

Reconhecimento da Fundação como I.P.S.S. e de Utilidade Publica Administrativa

CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL
DE PORTALEGRE

DECLARAÇÃO

Ao abrigo do nº 2 do artigo 97º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei nº 119/83, de Fevereiro, e da alínea 1) do nº 6 do despacho do Secretário de Estado da Segurança Social nº 6/83, de 5/5/83, publicado no Diário da Republica, II Série de 20/5/83, declara-se, para os devidos efeitos, o seguinte:

A Fundação Maria Clementina Sobinho Campos com sede em.....
Sobinho....., actualmente considerado instituição particular de solidariedade social nos termos do nº 1 do artigo 94º do Estatuto citado, era anteriormente qualificado como pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, por se encontrar abrangida pelos artigos 416º e 417º do Código Administrativo.

Foi efectuado o registo..... dos estatutos desta instituição nos termos do....., na Direcção-Geral da Segurança Social, no livro das Fundações de Solidariedade Social sob o nº. 1.0/8.4... a fls. 3.8.1. Verso..... em. 12/6/84.....

A instituição conserva as isenções e regalias que a lei lhe concedi a na qualidade de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, nos termos do nº 1 do artº 97º do referido Estatuto.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

em. 20 de fevereiro de 1984.....

Pel' A Comissão Instaladora

